



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2020

REPUBLIÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

PROVA PRÁTICA

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, destinado à contratação por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro reserva, Edital nº 003/2020, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REPUBLIÇÃO DA CONVOCAÇÃO** para a Prova Prática, segunda etapa do Processo Seletivo, que passa a ter a seguinte redação:

1. De acordo com os subitens 14.2 a 14.4 do edital, ficam convocados os candidatos às funções de **Motorista** e **Operador de Máquinas**, abaixo relacionados, classificados de acordo com o referido edital, para a segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado – **Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório**.
2. A Prova Prática será realizada, no local, data e horários, para cada candidato, conforme a seguir indicado:

FUNÇÕES	MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS
DATA	07 de FEVEREIRO 2021 (domingo)
LOCAL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Parque de Máquinas Rua Salete Canepelle nº 91 – Centro ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC



RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS E HORÁRIOS

FUNÇÃO		MOTORISTA		
INSC	CANDIDATO	CLASS	FECHAMENTO PORTÃO	INICIO PROVA
313	Alceu de Mello	1	07h45min	08h
192	Pedro Valmir Bortoli	2	08h15min	8h30min
446	Milton Schussler	3	08h45min	09h
349	Roberto Carlos Rauber	4	09h15min	9h30min
556	Vanio Guidoni	5	09h45min	10h
303	Lenoir da Maia	6	10h15min	10h30min
175	Elton Bauer	7	10h45min	11h
181	Diogo Hermes dos Santos	8	11h15min	11h30min
442	Gilnei Luiz Wagner	9	13h15min	13h30min
212	Adilson Antonio Lock Gonçalves	10	13h45min	14h
86	Wolmir Gonçalves da Rosa	11	14h15min	14h30min
413	Luiz Carlos Barella	12	14h45min	15h
96	Isaac Ramos dos Santos	13	15h15min	15h30min
410	Eldi Gelsi Nichterwitz	14	15h45min	16h
264	Adilson Boita	15	16h15min	16h30min
147	Felipe Leite da Silva	16	16h45min	17h

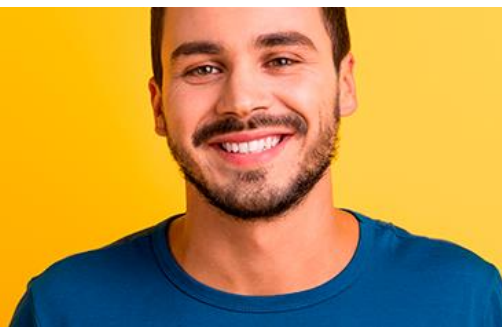
FUNÇÃO		OPERADOR DE MÁQUINAS		
INSC	CANDIDATO	CLASS	FECHAMENTO PORTÃO	INICIO PROVA
347	Nelson Riva	1	07h45min	08h
138	Leoni da Cunha	2	08h15min	8h30min
534	Marcos José Schneider	3	08h45min	09h
305	Andreson Klei Santana de Souza	4	09h15min	9h30min
441	Rogério Gonçalves da Costa	5	09h45min	10h
415	Nelvo Kistemacher	6	10h15min	10h30min
546	Cleidimar Géfersson Boettcher	7	10h45min	11h
191	Luan Vitor Follmann	8	11h15min	11h30min
526	João Vitor Albéti	9	13h15min	13h30min
354	Josiel Pinto Lazzarotto	10	13h45min	14h
222	Arleison Santos dos Santos	11	14h15min	14h30min
509	Rafael Machado	12	14h45min	15h
263	Enoir Kreuz	13	15h15min	15h30min
89	Fernando Lauschner	14	15h45min	16h
466	Aduam Perin	15	16h15min	16h30min
498	Jucemar Venin	16	16h45min	17h



3. A Prova Prática avaliará os conhecimentos, a técnica e as habilidades dos candidatos indispensáveis ao exercício do cargo, através da execução de uma ou mais tarefas a ele inerentes.
4. Os candidatos não convocados para a Prova Prática, nas funções em que é exigida, serão desclassificados do Processo Seletivo.
5. Não haverá adiamento ou remarcação da Prova Prática, em razão de doenças, lesão, dores musculares, cólicas e ou quaisquer outras alterações psicológicas ou fisiológicas do candidato.
6. Conforme previsto no art. 4º da Portaria SES nº 714 de 18 de setembro de 2020, o local de espera, para cada candidato, será aberto com antecedência de 1h30min (uma hora e trinta minutos) em relação ao horário previsto para o início da prova. No entanto, considerando o número reduzido de candidatos, com horário de entrada previamente agendado, torna-se necessário que os candidatos não cheguem com muita antecedência em relação ao horário de fechamento do portão de acesso, de forma a evitar aglomerações. **Entretanto, recomenda-se aos candidatos muita atenção para o horário de fechamento do portão para a sua prova, uma vez que, após esse horário, não mais será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.**
7. Os candidatos, para participar da Prova Prática, deverão submeter-se às determinações da Portaria SES Nº 714 de 18 de setembro de 2020, a saber:
 - a) Todas as pessoas que participarem da Prova Prática, incluindo os candidatos, fiscais de prova e organização, devem usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, seguindo as recomendações de uso descritas na Portaria SES 224, de 03/04/2020.
 - b) Na entrada dos locais onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos de ser aferida através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato.
 - c) Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em separado dos demais candidatos e orientado a procurar assistência médica.
 - d) Os portões para entrada dos candidatos serão abertos com tempo mínimo de 01h30 (uma hora e trinta minutos) ou mais de antecedência ao início do horário previsto para prova, com intuito de evitar aglomerações. Recomenda-se aos candidatos chegarem ao local com a possível antecedência.
 - e) Será disponibilizado álcool 70% na entrada do local da prova e nas áreas de uso comum, em pontos estratégicos e de maior circulação de pessoas.
 - f) Será disponibilizado suplementos de sabão líquido e papel toalha nos banheiros.



PROCESSO SELETIVO *Simplificado*



- g) Os candidatos devem manter o distanciamento de 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) uns dos outros.
- h) É proibida a utilização de bebedouros com jato inclinado. Caso existam no local, devem ser utilizados somente para a retirada de água em copos descartáveis ou recipientes de uso individual.

8. Instruções sobre o uso das máscaras (Portaria SES 224/2020)

- a) As máscaras podem ser confeccionadas de tecido não tecido (TNT) preferencialmente em camada tripla; ou tecido de algodão (preferencialmente 100% algodão), com mais de uma camada de tecido;
 - b) As máscaras de tecido devem ser de uso exclusivamente pessoal e não podem ser compartilhadas;
 - c) Deve-se colocá-la com a mão previamente higienizada de modo a cobrir a boca e o nariz, de modo que a mesma fique bem ajustada a face;
 - d) Após a colocação da máscara deve ser evitado o contato com a face como um todo;
 - e) Caso precise ajustá-la durante o uso, faça-o pelas laterais e com a mão higienizada;
 - f) Para retirar higienize as mãos previamente e não toque na parte da frente da máscara. Retire-a pelas laterais de forma a evitar qualquer contato da face e mãos com a parte externa da máscara com o rosto;
 - g) Caso não seja possível proceder com a desinfecção imediata da mesma, colocar em um saco plástico ou de papel, bem fechado, e só abrir quando puder proceder com a desinfecção;
 - h) Não deixar a máscara sobre mesas ou balcões, pois isso facilita a contaminação do ambiente;
 - i) A máscara doméstica deve ser utilizada por um período curto (inferior a 2 horas), caso fique úmida a mesma deve ser substituída.
9. A FEPESE e o Município de Águas de Chapecó não oferecerão máscaras de proteção para o candidato, sendo este o responsável exclusivo pela sua aquisição.
10. Não será permitida a entrada no local de prova de candidato que não se submeter, em sua íntegra, às disposições do presente Edital.
11. Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderão ser transferidos a data, o local e o horário da realização da Prova Prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado e/ou por aviso fixado no mural e/ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.
12. Para prestarem a Prova Prática os candidatos convocados deverão comparecer ao local, e nos horários determinados:



PROCESSO SELETIVO *Simplificado*



- a) Unidos de documento de identificação (original e em perfeito estado de conservação), não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas e/ou protocolos;
 - b) Os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverão obrigatoriamente apresentar documento original de habilitação (CNH) à condução do veículo e/ou equipamento com os quais prestarão a Prova Prática, conforme as exigências do Edital para provimento do cargo **(Para Motorista: categorias “D” ou “E” e para Operador de Máquinas: categorias “C”, “D” ou “E”);**
 - c) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da Prova Prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.
13. São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
 14. Os candidatos não poderão ingressar no local de prova portando livros, revistas, textos e ou qualquer material escrito e ou digital, bem como relógios digitais, telefones celulares de qualquer tipo, máquinas fotográficas, computadores e ou qualquer equipamento transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas. Caso os tenham em seu poder devem entregar, sem prévio aviso, ao fiscal da FEPESE. A FEPESE guardará o material não permitido por pura liberalidade, não assumindo qualquer responsabilidade por dano que venham a sofrer, acidente, roubo ou extravio. O simples porte, mesmo que não esteja em uso, destes materiais em qualquer das dependências e ou momento da Prova Prática implicará a desclassificação do candidato.
 15. Os candidatos, ao comparecer à Prova Prática, declaram gozar de perfeita saúde, que estão aptos a realizar as tarefas que lhe forem determinadas e, quando se aplicar, que não fazem uso de qualquer medicação e/ ou substância que possa interferir na sua habilidade de dirigir veículos ou operar máquinas.
 16. A adaptação das provas práticas para os candidatos com deficiência deve ser requerida previamente conforme disposto neste Edital. No caso da necessidade de equipamentos especiais e ou adaptados, estes devem ser providenciados pelo candidato e apresentados para inspeção até 30 minutos antes do início da prova. A banca examinadora da Prova Prática, após vistoria, emitirá decisão de aceitar o equipamento. Não serão aceitos equipamentos não homologados pela autoridade competente, que não assegurem completa condição de segurança ou que não sejam próprios para a execução das tarefas típicas do cargo para o qual o candidato se inscreveu.



17. Durante a realização da Prova Prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som de qualquer natureza. O participante poderá trazer e beber água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
18. Os veículos e equipamentos que serão usados na Prova Prática serão fornecidos pelo Município de Águas de Chapecó no estado em que se encontrarem.
19. Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e os materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará a desclassificação do candidato.
20. Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e/ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.
21. As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova estarão especificados e descritos em uma "Folha de Tarefa" que será preparada pela banca de avaliação da Prova Prática.
- 22. Normas gerais de aplicação da Prova Prática:**
 - a) Os candidatos sortearão, na ordem constante no Edital de Convocação, uma Folha de Tarefa contendo a tarefa específica que deverão realizar, tempo de duração e a identificação, quando for o caso, do veículo e/ou máquina, e outras informações pertinentes. O veículo/máquina/equipamento indicado na Folha de Tarefa não poderá ser substituído, salvo por determinação do Avaliador ou Coordenador da Prova no caso de falha, não causada pelo candidato, que impeça o seu funcionamento. O número de Folhas de Tarefa a serem sorteadas é idêntico ao de candidatos.
 - b) O concorrente será examinado durante a realização da prova por um avaliador a quem caberá a autorização para início, término e/ou eventual interrupção da prova. O avaliador não fará qualquer comentário sobre o desempenho, nem informará a pontuação obtida, mas poderá fazer perguntas sobre o equipamento, a segurança ou os procedimentos com o objetivo de verificar os conhecimentos do candidato. O avaliador atribuirá pontuação para cada um dos itens avaliados, da qual resultará nota de 0,000 (zero) a 10,000 (dez) na Prova Prática.
 - c) Terminado o prazo fixado na folha de tarefa, ou por determinação do avaliador, o candidato interromperá a execução do trabalho, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.



23. Em função das disponibilidades de instalações, materiais e equipamentos, a Comissão Organizadora poderá aplicar apenas uma das tarefas para todos os candidatos.

24. **Recomenda-se aos candidatos a leitura atenta do edital do Processo Seletivo, especialmente o item 14 – DA PROVA PRÁTICA, para se inteirar das tarefas a serem exigidas, os critérios de avaliação, além de outras informações e orientações importantes para um bom desempenho na Prova.**

Florianópolis, 4 de fevereiro 2021